ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL Retifica atos de concessão de Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, dos servidores identificados e na forma especificada, para regularização da situação funcional, em razão da apuração da como individuo en constituir de constit

Maan	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
Masp			Publicação da Concessão	Onde se Lê	Leia-se
1072834-3	Andressa Aparecida Teixeira	2°	05/11/2010	03/10/2010	30/09/2010
1073635-3	Angela Bianco De Oliveira	1°	11/01/2007	24/06/2006	21/06/2006
		2°	24/06/2008	03/06/2008	03/06/2008
		3°	13/05/2011	05/09/2010	02/09/2010
		4°	06/04/2016	04/09/2015	01/09/2015
1072544-8	Claudia Dias Botelho Santiago	1°	08/10/2001	27/10/2000	28/10/2000
		2°	09/03/2006	26/10/2005	27/10/2005
		3°	10/11/2010	29/10/2010	30/10/2010
		4°	08/01/2016	29/10/2015	30/10/2015
1072691-7	Clebia Caires Soares	2°	23/09/2010	09/09/2010	21/09/2010
		3°	27/10/2015	18/09/2015	30/09/2015
1072936-6	Cristiane Amorim Venturini	2°	29/09/2010	12/09/2010	17/09/2010
		3°	28/10/2015	14/09/2015	19/09/2015
1072861-6	Magnalva Lima Da Rocha	3°	28/10/2015	26/09/2015	23/10/2015
1073049-7	Manoel Da Luz Vasconcelos	3°	06/04/2016	29/09/2015	28/09/2015

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará na vigência indicada, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Pagamento
1073101-6	Alexandre Amaral Yung	4°	17/10/2020	01/01/2022
1072801-2	Aloelma Montalvao De Oliveira	4°	08/10/2020	01/01/2022
1072834-3	Andressa Aparecida Teixeira	4°	06/10/2020	01/01/2022
1073635-3	Angela Bianco De Oliveira	5°	15/09/2020	01/01/2022
349556-1	Angelo Ricardo Costa	4°	26/10/2020	01/01/2022
1049750-1	Christiane De Faria Chaves Pires	4°	06/10/2020	01/01/2022
1072544-8	Claudia Dias Botelho Santiago	5°	30/10/2020	01/01/2022
1072691-7	Clebia Caires Soares	4°	02/10/2020	01/01/2022
1072936-6	Cristiane Amorim Venturini	4°	19/10/2020	01/01/2022
1072842-6	Eva Imaculada Silva	4º	08/10/2020	01/01/2022
1072651-1	Flavia Monteiro Machado	4°	07/10/2020	01/01/2022
1074260-9	Herika Glayce De Oliveira Bueno	4°	25/10/2020	01/01/2022
1073181-8	Jack Araujo Gomes	4º	08/10/2020	01/01/2022
1072742-8	Joana Darc Pinto Costa	4°	24/10/2020	01/01/2022
1071619-9	Jose Tarcisio Ferreira Da Silva	8°	28/10/2020	01/01/2022
1072209-8	Junia Cassia Reis Martins De Oliveira	6°	26/10/2020	01/01/2022
1073970-4	Lylian Vieira De Paula	4°	24/09/2020	01/01/2022
1072861-6	Magnalva Lima Da Rocha	4°	22/10/2020	01/01/2022
1073049-7	Manoel Da Luz Vasconcelos	4º	10/10/2020	01/01/2022
1072983-8	Marcia De Cassia De Brito	4°	12/10/2020	01/01/2022
1070689-3	Marco Antonio Gomes Dutra	9°	15/09/2020	01/01/2022
1072213-0	Maria Das Gracas Lopes De Souza	6°	27/10/2020	01/01/2022
1072849-1	Maria Das Gracas Pessoa Arcanjo	4°	26/10/2020	01/01/2022
1074247-6	Maria Do Socorro Souza	4°	05/10/2020	01/01/2022
1073192-5	Marilia Cristini Benevenuto	4°	16/10/2020	01/01/2022
1073196-6	Mauricio Helvio Victor Leite	4°	26/10/2020	01/01/2022
1039626-5	Monica Moritz	7°	19/10/2020	01/01/2022
1072799-8	Raquel Fernanda Do Rosario Costa	4º	25/10/2020	01/01/2022
1073104-0	Rodrigo Demetrios Santos De Andrade	4°	01/10/2020	01/01/2022
0645710-5	Rosangela Vieira Da Silva Mata	4°	28/10/2020	01/01/2022
1072910-1	Silvania Maria Silva	4°	12/10/2020	01/01/2022
1073100-8	Silvio Fernandes Timponi	4°	22/10/2020	01/01/2022
1072818-6	Simone Assunçao Pimenta	4°	04/10/2020	01/01/2022
1072733-7	Wania Lucia De Miranda Procknov	4°	15/10/2020	01/01/2022
1071841-9	Wellington Belchior Cardoso	8°	20/10/2020	01/01/2022

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – TRINTÊNIO ADICIONAL
Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4° da ECE n ° 57 de 15/07/2003

pelo art. 4 da ECE II. 57, de 15/07/2005.		
Masp	Nome	Vigência
1072213-0	Maria Das Gracas Lopes De Souza	27/10/2020
1072209-8	Júnia Cassia Reis Martins De Oliveira	26/10/2020

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO DE FÉRIAS PRÊMIO Retifica atos de concessão de Quinquênio de Férias Prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, em razão da apuração de tempo indevida

nos respectivos	interstreros.				
Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
wasp	Nome		Fublicação da Colicessão	Onde se Lê	Leia-se
1072924.2	Andressa Aparecida Teixeira	2°	05/11/2010	03/10/2010	30/09/2010
1072834-3		3°	11/12/2015	02/10/2015	29/09/2015
	Angela Bianco De Oliveira	1°	11/01/2007	24/06/2006	21/06/2006
1073635-3		2°	24/06/2008	03/06/2008	03/06/2008
		3°	13/05/2011	05/09/2010	02/09/2010
		4°	06/04/2016	04/09/2015	01/09/2015
1072691-7	Clebia Caires Soares	2°	23/09/2010	09/09/2010	21/09/2010
		3°	27/10/2015	18/09/2015	30/09/2015
1072936-6	Cristiane Amorim Venturini	2°	29/09/2010	12/09/2010	17/09/2010
		3°	28/10/2015	14/09/2015	19/09/2015
1072861-6	Magnalva Lima Da Rocha	3°	28/10/2015	26/09/2015	23/10/2015
1073049-7	Manoel Da Luz Vasconcelos	3°	11/11/2015	29/09/2015	28/09/2015

Concede, aos servidores abaixo indicados, 3 (três) meses de Férias prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos a partir da vigência indicada, a critério da Administração, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247. de 22/07/2020 e 16.244. de 14/07/2020. aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Usufruto
1402802-1	Alessandra Cristina Da Silva Moraes	1°	27/10/2020	01/01/2022
1073101-6	Alexandre Amaral Yung	4°	17/10/2020	01/01/2022
1072801-2	Aloelma Montalvao De Oliveira	4°	08/10/2020	01/01/2022
1399722-6	Ana Claudia Fraga De Oliveira	1°	17/10/2020	01/01/2022
1400607-6	Anderson de Jesus Manoel	1°	16/10/2020	01/01/2022
1072834-3	Andressa Aparecida Teixeira	4°	06/10/2020	01/01/2022
1073635-3	Angela Bianco De Oliveira	5°	15/09/2020	01/01/2022
349556-1	Angelo Ricardo Costa	4°	26/10/2020	01/01/2022
1089617-3	Anne Araujo Moreira Vasconcellos	1°	12/10/2020	01/01/2022
1400599-5	Barbara Pequeno Andrade Rasslan Silva	1°	14/10/2020	01/01/2022
1049750-1	Christiane De Faria Chaves Pires	4°	06/10/2020	01/01/2022
1072691-7	Clebia Caires Soares	4º	02/10/2020	01/01/2022
1072215-5	Conceicao Aparecida Goveia	6°	25/10/2020	01/01/2022
1072936-6	Cristiane Amorim Venturini	4°	19/10/2020	01/01/2022
1400338-8	Danielle Maira De Sousa Fernandes	1°	02/10/2020	01/01/2022
1402258-6	Debora Cristina Guerra Amaral Foscolo	1°	25/10/2020	01/01/2022
1404759-1	Diogo Martins Pereira	1°	21/10/2020	01/01/2022
1402738-7	Elzo Vital Da Silva	1°	14/10/2020	01/01/2022
1072824-4	Euladia De Oliveira Freitas Lopes	4°	23/10/2020	01/01/2022
1072842-6	Eva Imaculada Silva	4°	08/10/2020	01/01/2022
1072651-1	Flavia Monteiro Machado	4°	07/10/2020	01/01/2022
1402104-2	Francy Lima Andrade	1°	26/10/2020	01/01/2022
1074260-9	Herika Glayce De Oliveira Bueno	4°	25/10/2020	01/01/2022
1402284-2	Irilda Rufino Dos Santos Moura	1°	27/10/2020	01/01/2022
1356804-3	Isabella Belo Brandao	1°	30/10/2020	01/01/2022
1073181-8	Jack Araujo Gomes	4°	08/10/2020	01/01/2022
1400792-6	Jessica Oliveira Alves	1°	18/10/2020	01/01/2022
1072742-8	Joana Darc Pinto Costa	4°	24/10/2020	01/01/2022
1089126-5	Jose Barbosa da Silva	1°	13/10/2020	01/01/2022
1400662-1	Jucelia De Souza Vieira	1°	26/10/2020	01/01/2022
1399930-5	Juciene Aparecida Gomes Dos Santos	1°	11/10/2020	01/01/2022
1400341-2	Juliana Moreira Lopes Ribeiro	1°	15/10/2020	01/01/2022
1376029-3	Kelly Cristina Almeida Machado	1°	24/10/2020	01/01/2022
1400733-0	Luciene Da Silva Augusto	1°	23/10/2020	01/01/2022
1072861-6	Magnalva Lima Da Rocha	4°	22/10/2020	01/01/2022

ALCO IIVO			WIIIVAS GERAIS	CADEMITO
1073049-7	Manoel Da Luz Vasconcelos	4°	10/10/2020	01/01/2022
1072983-8	Marcia De Cassia De Brito	4°	12/10/2020	01/01/2022
1399148-4	Marcos Robson De Souza	1°	29/09/2020	01/01/2022
1399714-3	Maria Aparecida Biano	1°	05/10/2020	01/01/2022
1253620-7	Maria Aparecida Do Nascimento	1°	08/08/2020	01/01/2022
1072646-1	Maria Da Conceicao Dos Santos Rodrigues	4°	07/10/2020	01/01/2022
1072213-0	Maria Das Gracas Lopes De Souza	6°	27/10/2020	01/01/2022
1072849-1	Maria Das Gracas Pessoa Arcanjo	4°	26/10/2020	01/01/2022
1074247-6	Maria Do Socorro Souza	4°	05/10/2020	01/01/2022
1148056-3	Maria Roseli Teixeira	1°	24/10/2020	01/01/2022
1402538-1	Marilda Da Silva	1°	19/10/2020	01/01/2022
1073192-5	Marilia Cristini Benevenuto	4°	16/10/2020	01/01/2022
1081336-8	Marilia Morais Martins De Souza	3°	28/10/2020	01/01/2022
1073196-6	Mauricio Helvio Victor Leite	4°	26/10/2020	01/01/2022
1400678-7	Michelle Silva Oliveira	1°	29/10/2020	01/01/2022
1072777-4	Miriam Fabiola Studart Gurgel Mendes	4°	07/10/2020	01/01/2022
1039626-5	Monica Moritz	7°	19/10/2020	01/01/2022
1400670-4	Morgana Caroline Cayres Gomes	1°	17/10/2020	01/01/2022
1400603-5	Natalia De Aguiar Batista	1°	17/10/2020	01/01/2022
1215445-6	Nicole Machado Rossi Monteiro	1°	06/10/2020	01/01/2022
1273731-8	Paula Grisolia Soares Carvalho	1°	31/10/2020	01/01/2022
1072799-8	Raquel Fernanda Do Rosario Costa	4°	25/10/2020	01/01/2022
1400789-2	Roland David Batista Torres	1°	20/10/2020	01/01/2022
0645710-5	Rosangela Vieira Da Silva Mata	4°	28/10/2020	01/01/2022
1249307-8	Roselaine Lucia Ianini	1°	13/10/2020	01/01/2022
0865955-9	Sandra Maria Da Silva	1°	18/10/2020	01/01/2022
1073100-8	Silvio Fernandes Timponi	4°	22/10/2020	01/01/2022
1072818-6	Simone Assuncao Pimenta	4°	04/10/2020	01/01/2022
1400784-3	Suellen Sabrina Silva Ferreira	1°	26/10/2020	01/01/2022
1073170-1	Telma Carmeliana De Oliveira Gadbem	4°	09/10/2020	01/01/2022
1365207-8	Vanda Lucia Da Silva Rosa	1°	25/10/2020	01/01/2022
1400372-7	Veronica Cristina Oliveira Da Cunha	1°	06/10/2020	01/01/2022
1404727-8	Vilma Aparecida Chaves	1°	25/10/2020	01/01/2022
1200881-9	Waldilaine Maria Vizerra	1°	22/10/2020	01/01/2022
1072733-7	Wania Lucia De Miranda Procknov	4°	15/10/2020	01/01/2022

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

22 1431168 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Ângela Maria Carvalho de Souza	Luiz Paulo de Souza

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

22 1431170 - 1

22/09/2020, à servidora Conceição Aparecida Goveia, Masp1072215-5, a partir de 16/12/2020.

Maria das Dores Mendes dos Santos Gerente de Recursos Humanos

22 1431165 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA – REVISÃO DE

AIO DA PRESIDENCIA – REVISAO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Ato n.º 376 de 18/12/2020 - Declara revisto, a contar de 28/08/2020, nos termos doinciso II, do § 1º e inciso IV, do § 2º, do artigo 24, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12/11/2019, o valor dos preventos de aposentadoria concedida à servidora YONNE ANDRADE OSÓRIO, MASP 1068015-5, CPF 006.565.776-49, observada a porção pela recebimente integral do henefício de pensão nor morte. OSORIO, MASP 1088015-5, CPF 006.205./16-49, observada a opção pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte, que lhe foi concedido por este Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE, de 06/11/2020, pág. 21 (SEI n.2010.01.0075815/2020-74).

Marcus Vinicius de Souza - Presidente

Ato n.º 383 de 18/12/2020 - Declara revisto, a contar de 20/09/2020, nos termos do inciso II, do § 1º e inciso IV, do § 2º, do artigo 24, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12/11/2019, o valor dos preventos de aposentadoria concedida à servidora MARIA LUIZA COLEN, MASP 1068686-3, CPF 075.281.596-20, observada a opção pelo recebimento integral do beneficio de pensão por morte, que lhe foi concedido por este Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais DOE, de 19/11/2020 página 25 (SEI n°2010.01.0085317/2020-85). Marcus Vinicius de Souza – Presidente

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comiti Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 27/11/2020: Masp 1072399-7, Maria de Lourdes Liberto, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 05/11/2020: Masp 1975937-2, Niderlane Andrade Santos, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; a partir de 17/12/2020: Masp 1377534-1, Marcela Mendes Waldolato, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; a partir de 21/12/2020: Masp 1071428-5, Maria de Lourdes Teixeira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio, para regularizar situação funcional. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

## **Expediente**

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG n°22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384428-9, LIVIO ANTONIO ALVES SOARES, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 04/02/2021; MASP 384429-7, MARCIA CRISTINE BARBOSA LACERDA FERRAZ, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/02/2021; MASP 384405-7, ARIOVALDO COSTA DE ALMEIDA, por 2 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/02/2021.

22 1431140 - 1

RESOLUÇÃO SES N°7352, 10 DE DEZEMBRO DE 2020. RESOLUÇÃO SES N°7352, 10 DE DEZEMBRO DE 2020. Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Termo de Convênio n° 266/2006, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Associação de Apoio às Famílias Carentes de Manga, do município de Manga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no O SECRE I ARIO DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos 1 e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23,304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instau-

ração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de

a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
 a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos a Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

ventos e instrumentos Congeneres, a Tomada de Contas Especial e da outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.839, de 09 de agosto de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº 436, de 01 de abril de 2004, e dá outras

providências;
- a Resolução SES/MG n° 5.987, de 12 de dezembro de 2017, que prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG n° 5.839, de 09 de agosto de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 436 de 01 de abril

dos sobre assuntos relativos à Resolução SES nº. 436 de 01 de abril de 2004;

- a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 6.227, de 03 de maio de 2018, que modifica a composição da Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 7.304, de 19 de novembro de 2019, quealtera o \$1º, do art. 1º da Resolução SES/MG nº 60.69, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

- o Relatório nº 29/2019/SES/URSJAN-NUGFP/2019 (8614905);

- a decisão do ordenador de despesas pela reprovação das contas do respectivo termo de convênio. (8686413);

- o Auto de Apuração de Dano ao Erário - AADE nº 007/2019-URSJAN. (6851198);

- a certidãocomprovando que oAADE tornou-se definitivo. (9034616). RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Convênio nº 266/2006, no valor de R\$ 49.760,67 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), atualizados até agosto de 2019, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio dest

Minas Gerais, e a Associação de Apoio às Famílias Carentes de Manga, do município de Manga.
§1º - A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 7.304, de 19 de novembro de 2019.
§2º - A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.
Art. 2º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

22 1431098 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO TORNA SEM EFEITO o art. 2º, da Resolução SES 7339, publicada em 22/12/2020, pág. 39, col.01, pelo qual o servidor Hernane Antonio de Padua, MASP 1431769-7, foi designado para a Função Gratificada de Regulação – FGRMP-110.

22 1430878 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG № 3.289,
DE 22 DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a distribuição de equipamentos para estruturação da Rede de
Frio Estadual e municipais do Programa de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica no estado de Minas Gerais, para o enfrentamento
à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)
decorrente da pandemia de Covid19, nos termos da Portaria GM/MS n°
3.248, de 2 de dezembro de 2020.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do
Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições
que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setemtor de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho
de 2011 e considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dissõe sobre

de 2011 e considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 que regula-

ceiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os
valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados,
Distrito Federal e Municipios em ações e serviços públicos de saúde;
estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a
conde se persona do ficultarios, conclusões o curtodo dos desponses saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

